



25

LEI Nº 1.193/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste de salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Endemias – AE da Prefeitura da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Endemias – AE, efetivados de acordo com a Lei Municipal nº 1.058/2007, de 06.08.2007, fica estipulado em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), mais as gratificações e melhorias adquiridas, tudo de conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.599/2011, datada de 11.07.2011.

Art. 2º Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal, para o corrente, suplementadas, se necessárias, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por Decreto, os salários dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Endemia – AE, sempre que houver aumento do Piso à nível Nacional.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir de 01 de junho de 2011.
Gabinete do Prefeito em 04 de outubro de 2011.

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito da Ilha de Itamaracá

25



Anexo Único

Símbolo	Denominação	Quantitativo	Valor
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Trânsito	01	R\$ 600,00
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Operações	01	R\$ 600,00
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Apoio Administrativo	01	R\$ 600,00
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Proteção Ambiental	01	R\$ 600,00
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Proteção Costeira e Náutica	01	R\$ 600,00
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Segurança Social e Patrimonial	01	R\$ 600,00
FGD	Função Gratificada de Direção do Departamento de Apoio Técnico	01	R\$ 600,00
FGA	Função Gratificada de Apoio Administrativo	02	R\$ 300,00

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2011-09-02

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito da Ilha de Itamaracá